



PREFEITURA DE

**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 049/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG E A EMPRESA 3 Poderes Comércio LTDA ME .

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA, com sede na Rua Casemiro Andrade, 279, Centro, CEP 35.910.000, Santa Maria de Itabira/MG, estando temporariamente funcionando a Rua José Belizário Guerra Viana, 125, Centro, CEP 35.910.000, Santa Maria de Itabira/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.299.453/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANDRÉ LÚCIO TORRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o n. MG-12.599.433, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n. 047.045.946-88, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

DETENTORA: 3 Poderes Comércio LTDA ME, com sede na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85 - Bairro Ressaca na cidade de Contagem - CEP 32113340 - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.937.152/0001-20, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO DE FARIA CHAVES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 00485272628, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** licitacao@3poderes.com, doravante denominada **DETENTORA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000028/2025** modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, com autorização constante do **Processo Administrativo N. 000082/2025**, homologado em 18 de novembro de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico nº 000028/2025**, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA**, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e afins, para atender as diversas Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG., conforme quantidades e especificações indicados na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste instrumento e no **Pregão Eletrônico nº. 000028/2025**.

2.2 - A entrega de objeto licitado, deve ocorrer em estrita conformidade com o Edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Santa Maria de Itabira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor global para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços é R\$ 390.779,35 (trezentos e noventa mil e setecentos e setenta e

Assinado por 3 pessoas: ANDRÉ LÚCIO TORRES, ELIZÂNGELA LAGE GONÇALVES e EDUARDO DE FARIA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/BF94-C1E4-3043-7A16> e informe o código BF94-C1E4-3043-7A16





PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

nove reais e trinta e cinco centavos) e ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

LOTE 01

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária, contendo 02 (dois) litros, solução aquosa, á base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade mínima de 06 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA.	Frasco	3020	Luminosa	R\$ 4,92	R\$ 14.858,40
2	Adesivo desinfetante para vaso sanitário caixa com 3un, devendo cada adesivo durar no mínimo até 130 descargas	Caixa	175	Azulim	R\$ 7,54	R\$ 1.319,50
3	Álcool etílico 70% líquido, hidratado, para limpeza de ambientes, 70º INPM, contendo no mínimo 01 (um) litro na embalagem, deverá constar data da fabricação, da validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO e INOR. Validade mínima de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento.	Frasco	4885	Sulalcool	R\$ 5,89	R\$ 28.772,65
4	Álcool Gel, etílico 70% 500 gramas	Frasco	1379	Domus	R\$ 5,37	R\$ 7.405,23
5	Amaciante de roupas aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde. Prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses, na data do recebimento.	Frasco	175	Lumi	R\$ 4,67	R\$ 817,25
6	Cera liquida incolor, auto brilho, embalagem plástica 750 ml	Frasco	120	Lumiwax	R\$ 4,42	R\$ 530,40



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

7	Cera líquida, incolor, para piso de ardósia embalagem plástica 750 ml, auto brilho, antiderrapante, impermeabilizante, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e deve ter número de registro no Ministério da Saúde. Conforme certificação da ANVISA.	Frasco	310	Ardósia	R\$ 11,99	R\$ 3.716,90
8	Cera líquida, incolor, para piso de madeira embalagem plástica 750 ml, auto brilho, antiderrapante, impermeabilizante, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e deve ter número de registro no Ministério da Saúde. Conforme certificação da ANVISA.	Frasco	120	Brilhowax	R\$ 9,85	R\$ 1.182,00
9	Cloro liquido, para limpeza, embalagem com 1 (um) litro, teor mínimo de 10% de cloro ativo, produto concentrado, não estabilizado, registrado na ANVISA.	Frasco	2260	Luminosa	R\$ 3,45	R\$ 7.797,00
10	Desodorizador Aerossol 400 ml diversas fragrâncias, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Unid	407	Puro ar	R\$ 8,93	R\$ 3.634,51
11	Desinfetante, líquido uso geral frasco com 2 litros o produto deverá apresentar: prazo de validade, nome do responsável técnico - fabricante, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde, concentrado, perfume lavanda ou floral.	Frasco	2939	Lumi	R\$ 3,40	R\$ 9.992,60
12	Detergente líquido, neutro, comum, frasco 500ml, auto rendimento, dermatologicamente validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto, descrição do rotulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone sac. Registro no Anvisa/Ministério da Saúde.	Frasco	4684	Limpol	R\$ 2,49	R\$ 11.663,16



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

13	Limpa cerâmica e azulejos, composto por ácido sulfônico coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância corante e água. Frasco com 1L	Frasco	75	Q ótimo	R\$ 4,06	R\$ 304,50
14	Limpa vidro Liquido, concentrado, comum frasco 500ml	Frasco	475	Lumi	R\$ 2,49	R\$ 1.182,75
15	Limpador instantâneo, multiuso 500ml	Frasco	780	Lumi	R\$ 2,23	R\$ 1.739,40
16	Limpador multiuso limpeza pesada 500ml	Frasco	1635	Super globo	R\$ 4,03	R\$ 6.589,05
17	Sabão em pó, caixa 1kg, para lavagem de roupas. Composição à base de tensoativos aniônicos e não aniônicos, agentes alcalinizantes, sequestrantes e fragrância. Indicado para uso manual e em máquinas. Validade mínima de 12 meses. Embalagem resistente, lacrada e rotulada conforme legislação vigente.	Caixa	2012	Tixan	R\$ 7,01	R\$ 14.104,12
18	Sabão em barra, glicerinado neutro de 200 gramas cada, pacote com 05 unidades.	Pcte	2171	Ypê	R\$ 7,26	R\$ 15.761,46
19	Sabonete líquido, galão de 5 litros, erva doce - aspecto físico liquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais, densidade 0,9 a 1,05 g/m², composição: agentes emolientes e hidratantes.	Unid	685	Domus	R\$ 15,78	R\$ 10.809,30
Valor Global						R\$ 142.180,18

LOTE 02

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Balde, plástico, resistente, cor: preto, alça: metal, capacidade 10 litros, formado cilíndrico.	Unid	100	Ecoplastic	R\$ 7,01	R\$ 701,00
2	Balde, plástico, resistente, cor: preto, alça: metal, capacidade 12 litros, formado cilíndrico.	Unid	120	Ecoplastic	R\$ 6,04	R\$ 724,80



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

3	Cesto plastico com tampa, fechado, capacidade 50 litros	Unid	50	Arqplast	R\$ 31,73	R\$ 1.586,50
---	---	------	----	----------	-----------	--------------

4	Lixeira plástica para banheiro, retangular, com pedal e tampa, capacidade de 12 litros, material plástico (polietileno de alta densidade ou polipropileno), articulação com armação para segurar o saco de lixo, haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos, área interna lisa e cantos arredondados com 100% de vedação quando a tampa estiver fechada, com proteção contra raios UV. Nas cores: preto, branco.	Unid	72	Vienna	R\$ 68,48	R\$ 4.930,56
---	---	------	----	--------	-----------	--------------

5	Lixeira plástica, retangular, com pedal e tampa, capacidade de 16 litros, material plástico (polietileno de alta densidade ou polipropileno), articulação com armação para segurar o saco de lixo, haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos, área interna lisa e cantos arredondados com 100% de vedação quando a tampa estiver fechada, com proteção contra raios UV. Nas cores: preto, branco.	Unid	137	Injeplastec	R\$ 33,50	R\$ 4.589,50
---	---	------	-----	-------------	-----------	--------------

6	Lixeira de plástico retangular, com tampa e pedal, em propileno, na cor branca de 40 lts	Unid	123	Arqplast	R\$ 92,59	R\$ 11.388,57
---	--	------	-----	----------	-----------	---------------

7	Lixeira de plástico retangular, com tampa e pedal, em propileno, na cor branca de 50 lts	Unid	80	Arqplast	R\$ 93,40	R\$ 7.472,00
---	--	------	----	----------	-----------	--------------

Valor Global						R\$ 31.392,93
---------------------	--	--	--	--	--	---------------

LOTE 04

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Capacho em fibra vinílica, antiderrapante, que não propague chamas , lavável , com fundo na cor marron, medindo 0,80 x0,40	Unid	6	Kapazy	R\$ 87,28	R\$ 523,68
2	Escovas de Roupa, tamanho grande, base de madeira, cerdas nylon com aproximadamente 15 x15cm	Unid	50	Marca própria	R\$ 2,03	R\$ 101,50



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

3	Esfregão para limpeza cabo de madeira, altura mínima: 2,08 m, largura mínima: 0,35 cm, comprimento mínimo: 0,12 cm	Unid	50	Marca própria	R\$ 7,61	R\$ 380,50
4	Espanador de pena de avestruz, cabo de madeira plastificado, 60 cm	Unid	37	Changri lá	R\$ 27,50	R\$ 1.017,50
5	Esponja de aço pct c/08 unid 1ª qualidade	Pcte	519	Açobom	R\$ 1,18	R\$ 612,42
6	Esponja de Inox, aço redonda 100% aço inox	Unid	592	Seu lar	R\$ 2,49	R\$ 1.474,08
7	Esponja Dupla Face, fibra/espuma, retangular verde e amarela pacote com 4 unidades, com alto poder de limpeza, podendo durar até quatro semanas e ser higienizada em uma máquina de lavar louça ou com água fervida para ser reutilizada ou ser higienizada em micro-ondas ou com água fervente	Pcte	1540	Bettanin	R\$ 3,96	R\$ 6.098,40
8	Flanela, para limpeza 38x58 cm multiuso 100% algodão, cor laranja	Unid	1620	Cca	R\$ 2,08	R\$ 3.369,60
9	Luva de limpeza curta, composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, cano curto, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Pacote com um par tam P, validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	Pcte	36	Medix	R\$ 2,84	R\$ 102,24
10	Luva de limpeza curta, composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, cano curto, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Pacote com um par tam M, validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	Pcte	246	Medix	R\$ 2,84	R\$ 698,64
11	Luva de limpeza curta, composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, cano curto, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Pacote com um par tam G, validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	Pcte	286	Medix	R\$ 2,84	R\$ 812,24



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

Luva de limpeza curta, composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa						
12	antiderrapante, cano curto, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Pacote com um par tam GG, validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	Pcte	50	Medix	R\$ 2,84	R\$ 142,00
13	Luva plástica descartável, de polietileno, transparente, tam único. Embalagem com 100 unidades.	Embal	30	Nobre	R\$ 1,52	R\$ 45,60
14	Pá para lixo, plastica, modelo: Jeitosa com cabo articulável, comprimento do cabo: 100 cm	Unid	243	Marca própria	R\$ 8,63	R\$ 2.097,09
15	Palha de Aço nº 01, embalagem com 25 gramas	Unid	150	Açobom	R\$ 1,02	R\$ 153,00
16	Pano de prato, material: algodão alvejado, comprimento: 71 cm, largura 48 cm, cor branca, características adicionais, absorvente lavável e durável.	Unid	220	Brandtex	R\$ 2,54	R\$ 558,80
17	Pano de prato em algodão, tamanho aproximado 40x50 cm	Unid	140	Brandtex	R\$ 2,08	R\$ 291,20
18	Pano de chão em microfibra, dimensões: 50x70cm; cor azul	Unid	10	Beuty	R\$ 14,06	R\$ 140,60
19	Pano de Chão, branco, saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm.	Unid	2025	Intextil	R\$ 4,16	R\$ 8.424,00
20	Pano de Chão, branco, saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 50cmx80cm.	Unid	1000	Intextil	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
21	Papel higiênico, branco, macio, rolo industrial, folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, 08 x 300 mts de comprimento e 10 cm de largura, fardo com 8 rolos.	Fardo	1622	Wave pel	R\$ 39,98	R\$ 64.847,56



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

Papel higiênico rolo 60 metros e 10 cm de largura (pacote com 12 rolos). Folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em U um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade. Pacote (fardos) com 12 unidades; dimensões 10cm x 60m.						
22		Fardo	4197	Delicate	R\$ 18,43	R\$ 77.350,71
23	Prendedor de roupas madeira com 12 unid. Medidas aproximadas da unidade: 7 cm x 1,5cm x 1,5 cm. Embalagem com 12 unidades	Pcte	14	Prendtudo	R\$ 1,83	R\$ 25,62
24	Prendedor de roupa de plástico, material reforçado, mola em arame reforçado medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades.	Pcte	70	Prendtudo	R\$ 1,83	R\$ 128,10
25	Rodo de Espuma, passa cera 30cm, com cabo de madeira plastificado medindo mínimo 120cm, com rosca	Unid	123	Marca própria	R\$ 5,99	R\$ 736,77
26	Rodo, 40cm cabo de madeira revestido medindo mínimo 120 cm, base de plástico	Unid	35	Marca própria	R\$ 5,99	R\$ 209,65
27	Rodo, 60cm cabo de madeira revestido medindo mínimo 120 cm, base de plástico	Unid	40	Marca própria	R\$ 8,93	R\$ 357,20
28	Rodo, cabo de madeira revestido, medindo mínimo 120 cm, base de plástico, borracha dupla, medindo 40 cm	Und	247	Marca própria	R\$ 5,99	R\$ 1.479,53
29	Rodo, cabo de madeira revestido, medindo mínimo 120 cm, base de plástico, borracha dupla, medindo 60 cm	Und	200	Marca própria	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

30	Saco plástico para lixo cor preto reforçado de 100 litros, pacote com 05 unidades	Pcte	5780	Confiance	R\$ 1,83	R\$ 10.577,40
31	Saco plástico para lixo cor preto reforçado de 30 litros, pacote com 10 unidades	Pcte	4060	Confiance	R\$ 1,83	R\$ 7.429,80
32	Saco plástico para lixo cor preto reforçado de 50 litros, pacote com 10 unidades	Pcte	3800	Confiance	R\$ 1,83	R\$ 6.954,00
33	Saco plástico para lixo cor preto reforçado de 200 litros, pacote com 5 unidades	Pcte	70	Confiance	R\$ 2,03	R\$ 142,10
34	Vassoura de cerdas plástica 40 cm com cabo reforçado medindo mínimo 120 cm	Unid	159	Marca própria	R\$ 10,66	R\$ 1.694,94
35	Vassoura de pêlo, artificial/sintético, com cabo de madeira revestido em plástico, base deitada de 60 cm, cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo no mínimo 120 cm	Unid	54	Marca própria	R\$ 14,21	R\$ 767,34
36	Vassoura limpa teto, tipo bola, 19 cm, em nylon, com cerdas macias, contendo cabo e extensor de rosca, com cabo de 2 metros	Unid	51	Marca própria	R\$ 17,77	R\$ 906,27
37	Vassoura piaçava nº 05, cabo de madeira medindo 1,20mt, resistente, adequada para varrição de piso áspero. Igual ou superior a marca Hollywood	Unid	602	Marca própria	R\$ 13,71	R\$ 8.253,42
38	Vassoura Sanitária, cabo plástico, cerda brancas de plástico/polipropileno, com estojo para encaixe. Registro no ministério da saúde, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	Unid	179	Original	R\$ 4,06	R\$ 726,74
Valor Global						R\$ 217.206,24

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento de registro de preços não são necessários indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - As condições para prestação dos serviços registrados e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 4 do Termo de Referência**, anexo ao ato convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO GERENCIADOR

7.1 - As obrigações da **DETENTORA** são aquelas previstas no **item 6 subitem 6.2** do Termo de Referência.

7.2 - As obrigações do **GERENCIADOR** são aquelas previstas no **item 6 subitem 6.3** do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A forma de fiscalização ao **Detentor da Ata de Registro de Preços** e demais condições a ela encontram-se definidos no **item 7 do Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo e a forma de pagamento ao **Detentor da Ata de Registro de Preços** e demais condições a ele encontram-se definidos no **item 08 do Termo de Referência**, anexo ao ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

11.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 28.3 do ato convocatório.

11.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula Décima Terceira, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 11.2 e 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do subitem 12.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Conforme previsão do Decreto Municipal nº 092/2023, 22 de novembro de 2023, o registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, a critério do agente condutor do procedimento;

III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme pesquisas levadas a efeito pela Administração; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos anteriores será formalizado por despacho fundamentado.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

13.2 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

14.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

14.1.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

15.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PENALIDADES

16.1 - As penalidades previstas ao **CONTRATADO** e demais condições a ela encontram-se definidos no **item 15 do Termo de Referência**, anexo ao ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As sanções previstas ao **CONTRATADO** e demais condições a ela encontram-se definidos no **item 16 do Termo de Referência**, anexo ao ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 116/2022 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O Município de Santa Maria de Itabira, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

descrito na tabela abaixo, exercerá a gestão e ainda a fiscalização do presente instrumento, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

Nome Gestor do Contrato	Secretaria
Nome: Elizângela Lage Gonçalves Cargo: Secretária Municipal de Administração Matricula: 009 E-mail: sec.adm@santamariadeitabira.mg.gov.br	Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

20.1 - O órgão gerenciador Município de Santa Maria de Itabira/MG.

20.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de -preços.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itabira/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Santa Maria de Itabira, 19 de novembro de 2025

André Lúcio Torres
Prefeito Municipal

3 Poderes Comércio LTDA ME
Detentora

Elizângela Lage Gonçalves
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF94-C1E4-3043-7A16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ LÚCIO TORRES (CPF 047.XXX.XXX-88) em 19/11/2025 13:36:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIZÂNGELA LAGE GONÇALVES (CPF 007.XXX.XXX-95) em 19/11/2025 14:06:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



3 PODERES COMERCIO LTDA (CNPJ 14.937.152/0001-20) VIA PORTADOR EDUARDO DE FARIA
CHAVES (CPF 004.XXX.XXX-28) em 24/11/2025 14:50:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BF94-C1E4-3043-7A16>